



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4828, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Silva

Denomina Palco de Eventos Sálvio
Telmo Suzano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Palco de Eventos Salvio Telmo Suzano o atual palco de eventos localizado na Praça Dona Mercedes Ponzoni, Distrito de Quiririm, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

PALCO DE EVENTOS SALVIO TELMO SUZANO

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de dezembro de 2013, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de dezembro de 2013.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo